



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/21, para o: PAGAMENTO REFERENTE AO PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO: “ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”, REALIZADO NOS DIAS 25 A 28 DE NOVEMBRO, NA CIDADE DE CURITIBA/PR., tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025. A empresa: PRATICA COSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 60.690.700/0001-87, com valor global de R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais).

Face ao disposto no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14.133/21, submeto o ato a ratificação e devida publicidade.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Câmara Municipal de Florai, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Floraí/PR, 24 de novembro de 2025.

Aurélio Frangiotti Valêncio
Presidente da Câmara Municipal de Florai/PR